



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 90/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 08/07/2026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

faleconosco@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Ferreira Lima, referente ao período aquisitivo de 2025-2026.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no período de 13 de julho a 11 de agosto 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 08 de julho de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DOS LOPES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250223: O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 46, representado por BLENDIA CRISTINA COSTA ARAÚJO, Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e B M SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 31.961.068/0001-60, com sede na R 21 DE ABRIL, N 22, CENTRO, Igarapé Grande-MA, CEP 65720-000, representada por JOSE RAIMUNDO VIEIRA NETO. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de Julho de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Vigente. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 29 de Maio de 2026. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETÁRIA

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 290/2026 - GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) LUIS CARLOS MOHANA SILVA FILHO, nomeado por meio da Portaria nº 224/2025, ocupante do cargo de ORTOPEDISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, atualmente em exercício na Unidade Básica de Saúde Elizoneth



MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250326: O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 46, representado por BLENDIA CRISTINA COSTA ARAÚJO, Sec. Municipal de Saúde e Saneamento, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e B M SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 31.961.068/0001-60, com sede na R 21 DE ABRIL, N 22, CENTRO, Igarapé Grande-MA, CEP 65720-000, representada por JOSE RAIMUNDO VIEIRA NETO.OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 23 de Julho de 2026, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária Vigente. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 29 de Maio de 2026. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260082: O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, representado por INOAN SILVA DA FONSECA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GRA SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.540.733/0001-72, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145, CENTRO, Mirador-MA, CEP 65850-000, representada por GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no Art. 137, Inciso VIII e Art. 138, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 07 de Julho de 2026. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260083: O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, representado por INOAN SILVA DA FONSECA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a)

CONTRATANTE, e GRA SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.540.733/0001-72, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145, CENTRO, Mirador-MA, CEP 65850-000, representada por GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no Art. 137, Inciso VIII e Art. 138, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 07 de Julho de 2026. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20260084: O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na avenida presidente vargas, 446,, representado por INOAN SILVA DA FONSECA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GRA SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.540.733/0001-72, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 145, CENTRO, Mirador-MA, CEP 65850-000, representada por GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no Art. 137, Inciso VIII e Art. 138, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 07 de Julho de 2026. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DOS LOPES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20260215: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 11/2026-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 24 de Junho de 2026. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ADMINISTRAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO Secretária Municipal de Planejamento e Administração e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 11/2026-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição



da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11.2026 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis



Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas

especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
 - Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE



COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11.2026 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS

LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 11.2026 PE.

Empresa: E A DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 55.789.554/0001-01, estabelecida à AV. SÃO RAIMUNDO, Nº767, PIÇARRA, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). EDSON DINO ALMEIDA ARAÚJO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0034	PALHA DE AÇO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM ABRASIVIDADE MÉDIA, INDICADA PARA LIMPEZA EM GERAL E REMOÇÃO DE SUJEIRAS E RESÍDUOS EM UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 8 UNIDADES.COTA EXCLUSIVA	600,00 PC	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
0044	RODO DE PIA RODO PEQUENO PARA PIA, COM BASE PLÁSTICA E LÂMINA EM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, INDICADO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA E RESÍDUOS EM SUPERFÍCIES LISAS. COTA EXCLUSIVA	100,00 UN	R\$ 5,75	R\$ 575,00
0057	VASSOURA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM PÉLO SINTÉTICO, CEPA EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 25 MM, EQUIPADA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. COTA EXCLUSIVA	500,00 UN	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00

VALOR TOTAL R\$ 7.158,00

Empresa: GM COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 57.214.893/0001-95, estabelecida à AV DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SL.1002 M, CALHAU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). GESSIMARIA ALVES DOS SANTOS MARTINS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL SIMILAR, INDICADO PARA PROTEÇÃO DURANTE ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM X 70 CM. COTA EXCLUSIVA	200,00 UN	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
0004	BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR NATURAL, COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, INDICADO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA E OUTROS LÍQUIDOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA. COTA EXCLUSIVA	100,00 UN	R\$ 19,82	R\$ 1.982,00
0005	BALDE FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR PRETA, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO E REFORÇO NO FUNDO E NA BORDA, DESTINADO AO USO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE DE LÍQUIDOS. COTA EXCLUSIVA	100,00 UN	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00
0006	CERA LÍQUIDA NA COR BRANCA, COM PROPRIEDADES AUTOBRILHO, RESISTENTE E ANTIESTÁTICA, INDICADA PARA TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PISOS, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 750 ML. COTA EXCLUSIVA	80,00 FR	R\$ 5,80	R\$ 464,00
0007	CESTO PARA LIXO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FORMATO REDONDO, NA COR BRANCA, EQUIPADO COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS. COTA EXCLUSIVA	100,00 UN	R\$ 24,03	R\$ 2.403,00



0008	CESTO PARA LIXO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EQUIPADO COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS. COTA EXCLUSIVA	100,00 UND	R\$ 33,07	R\$ 3.307,00	0029	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO POR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, DEVENDO CONTER NO RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COTA EXCLUSIVA	1.500,00 FR	R\$ 4,46	R\$ 6.690,00
0009	COLHER DESCARTÁVEL COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	250,00 PC	R\$ 6,59	R\$ 1.647,50	0030	LUSTRA MOVEIS LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E BRILHO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 ML.COTA EXCLUSIVA	400,00 UND	R\$ 12,41	R\$ 4.964,00
0010	COPO DESCARTÁVEL 200 ML COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 200 ML, PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 2,2 G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 2.500 UNIDADES COTA EXCLUSIVA	200,00 CX	R\$ 101,41	R\$ 20.282,00	0031	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM INTERIOR FLOCADO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS EM ATIVIDADES DE LIMPEZA, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,40 MM, NOS TAMANHOS P, M E G.COTA EXCLUSIVA	450,00 PAR	R\$ 6,03	R\$ 2.713,50
0011	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 0,75 G POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	150,00 CX	R\$ 66,41	R\$ 9.961,50	0032	MÁSCARA DESCARTÁVEL MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, COM ELÁSTICO, INDICADA PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM AMBIENTES DE LIMPEZA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	200,00 CX	R\$ 9,46	R\$ 1.892,00
0012	DESENTUPIDOR PARA PIA, TIPO SANFONADO, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL NA COR PRETA, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, INDICADO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES E RALOS COTA EXCLUSIVA	80,00 UND	R\$ 8,12	R\$ 649,60	0033	PÁ COLETORA DE LIXO PARA LIMPEZA, COM COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO, MEDINDO CERCA DE 25 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA E 8 CM DE ALTURA, INDICADA PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS. COTA EXCLUSIVA	250,00 UND	R\$ 12,88	R\$ 3.220,00
0013	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL NA COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA E 16 CM DE DIÂMETRO, CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 50 CM, INDICADO PARA DESOBSTRUÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS. COTA EXCLUSIVA	80,00 UND	R\$ 21,72	R\$ 1.737,60	0035	PANO DE PRATO CONFECCIONADO EM ALGODÃO ATOALHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM X 70 CM, INDICADO PARA SECAGEM DE UTENSÍLIOS E USO EM ATIVIDADES DE COZINHA. COTA EXCLUSIVA	650,00 UND	R\$ 4,94	R\$ 3.211,00
0014	DESINFETANTE LÍQUIDO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA, CONTENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E TENSOATIVOS, COM TEOR ATIVO APROXIMADO DE 0,4%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. COTA EXCLUSIVA	1.000,00 FR	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00	0036	PANO MULTIUSO CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 50 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	450,00 PC	R\$ 5,45	R\$ 2.452,50
0015	DESODORANTE AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSOL, COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM SPRAY, INDICADO PARA PERFUMAR E NEUTRALIZAR ODORES EM AMBIENTES INTERNOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 360 ML. COTA EXCLUSIVA	700,00 UND	R\$ 8,76	R\$ 6.132,00	0037	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 CM DE COMPRIMENTO POR 60 CM DE LARGURA, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. COTA EXCLUSIVA	650,00 UND	R\$ 4,76	R\$ 3.094,00
0017	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, COMPOSTO POR DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM PH ENTRE 6,5 E 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR E AROMA INODOR, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML. COTA EXCLUSIVA	4.600,00 FR	R\$ 2,24	R\$ 10.304,00	0038	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO E CULINÁRIO, INDICADO PARA CONSERVAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 7,5 M X 30 CM.COTA EXCLUSIVA	250,00 UND	R\$ 5,17	R\$ 1.292,50
0019	ESCOVA SANITÁRIA PARA VASO COM SUPORTE ESCOVA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CERDAS SINTÉTICAS RESISTENTES, CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 30 CM, ACOMPANHADA DE SUPORTE PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO. COTA EXCLUSIVA	80,00 UND	R\$ 9,86	R\$ 788,80	0039	PAPEL HIGIÊNICO CONFECCIONADO EM CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, TIPO PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 M DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA, TOTALIZANDO 64 ROLOS. COTA PRINCIPAL	1.500,00 FD	R\$ 32,00	R\$ 48.000,00
0020	ESPONJA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, CONFECCIONADA EM ESPUMA E FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 20 MM, INDICADA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. COTA EXCLUSIVA	500,00 UND	R\$ 1,25	R\$ 625,00	0040	PAPEL HIGIÊNICO CONFECCIONADO EM CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, TIPO PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 M DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA, TOTALIZANDO 64 ROLOS. COTA RESERVADA	500,00 FD	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
0022	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA PREPARO DE CAFÉ, TAMANHO Nº 103, CONFECCIONADO EM PAPEL ESPECIAL PARA FILTRAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 30 UNIDADES. V	500,00 PC	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00	0041	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CONFECCIONADO EM CELULOSE, COR BRANCA, FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 21 CM, GRAMATURA MÉDIA DE 20 G/M², ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. COTA EXCLUSIVA	1.000,00 PC	R\$ 11,49	R\$ 11.490,00
0024	GARRAFA TÉRMICA GARRAFA TÉRMICA COM AMPOLA INTERNA EM VIDRO OU MATERIAL TÉRMICO, INDICADA PARA CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO. COTA EXCLUSIVA	40,00 UND	R\$ 62,96	R\$ 2.518,40	0042	PRATO DESCARTÁVEL PRATO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 21 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	650,00 PC	R\$ 4,86	R\$ 3.159,00
0025	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM CELULOSE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	800,00 PC	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00	0043	PULVERIZADOR PLÁSTICO PULVERIZADOR MANUAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VÁLVULA SPRAY AJUSTÁVEL, INDICADO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML.COTA EXCLUSIVA	250,00 UND	R\$ 7,27	R\$ 1.817,50
0026	INSETICIDA AEROSOL INODOR, À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA ELIMINAÇÃO DE MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS EM AMBIENTES DOMÉSTICOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 300 ML. COTA EXCLUSIVA	1.000,00 UND	R\$ 8,85	R\$ 8.850,00	0045	RODO PARA LIMPEZA DE PISOS, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA DE APROXIMADAMENTE 1,20 M COM ROSCA, SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO CERCA DE 60 CM, COR NATURAL, EQUIPADO COM 2 BORRACHAS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. COTA EXCLUSIVA	350,00 UND	R\$ 12,25	R\$ 4.287,50
0027	LIMPADOR DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL LÍQUIDO, DE CARÁTER FORTEMENTE ÁCIDO, CONTENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL-ARIL SULFONATO DE SÓDIO, COM AGENTES SEQUESTANTES, ANTIRREDEPOSITANTES, ADITIVOS ÁCIDOS E HIDRÓTOPOS, PH EM SOLUÇÃO A 1%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. COTA EXCLUSIVA	300,00 FR	R\$ 2,64	R\$ 792,00	0046	RODO PARA LIMPEZA DE PISOS, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA, SUPORTE EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, EQUIPADO COM 2 BORRACHAS E SERRILHA NA BASE PARA MELHOR FIXAÇÃO, INDICADO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. COTA EXCLUSIVA	250,00 UND	R\$ 11,85	R\$ 2.962,50
0028	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, COMPOSTO POR ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM SUPERFÍCIES DE VIDRO E ESPELHOS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML. COTA EXCLUSIVA	500,00 FR	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00					



0047	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, TIPO NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E LAVAGEM DE ROUPAS, BARRAS COM APROXIMADAMENTE 200 G CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES (APROXIMADAMENTE 1 KG).COTA EXCLUSIVA	650,00 PC	R\$ 10,59	R\$ 6.883,50
0048	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA GERAL, DE ASPECTO FÍSICO EM PÓ, COM FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL, INDICADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1 KG. COTA EXCLUSIVA	1.000,00 UND	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00
0049	SABONETE EM BARRA BACTERICIDA, COM PESO MÍNIMO DE 90 G, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. COTA EXCLUSIVA	500,00 UND	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
0050	SABONETE LÍQUIDO DE ASPECTO VISCOSO E CREMOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO E PH NEUTRO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM AMBIENTES RESIDENCIAIS OU INSTITUCIONAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO. COTA EXCLUSIVA	1.500,00 FD	R\$ 9,46	R\$ 14.190,00
0051	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM X 105 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	500,00 PC	R\$ 33,17	R\$ 16.585,00
0052	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	450,00 PC	R\$ 55,42	R\$ 24.939,00
0053	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 CM X 80 CM, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	500,00 PC	R\$ 23,85	R\$ 11.925,00
0054	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM DE LARGURA POR 58 CM DE ALTURA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	800,00 PC	R\$ 13,68	R\$ 10.944,00
0055	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 CM DE LARGURA POR 62 CM DE ALTURA, APRESENTADO EM PEÇA ÚNICA, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA EXCLUSIVA	650,00 PC	R\$ 17,34	R\$ 11.271,00
0056	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA NATURAL, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE LARGURA, EQUIPADA COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 2 M, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE PISOS E ÁREAS EXTERNAS. COTA EXCLUSIVA	450,00 UND	R\$ 11,69	R\$ 5.260,50
0058	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DE PIACAVA NATURAL MEDINDO NO MÍNIMO 9 CM, CEPA EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO, EQUIPADA COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO, INDICADA PARA VARRIÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS E LIMPEZA PESADA. COTA EXCLUSIVA	80,00 UND	R\$ 12,22	R\$ 977,60

VALOR TOTAL R\$ 331.278,00

Empresa: PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA; C.N.P.J. nº 36.846.340/0001-85, estabelecida à AV. JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº2785, ALTO DOS PRAXED, Bom Jardim MA, representada neste ato pelo Sr(a). MICHAEL DE SOUZA SILVA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ÁGUA SANITÁRIA DE USO DOMÉSTICO, COMPOSTA POR HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO, INCOLOR, INDICADA PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS E SUPERFÍCIES EM GERAL, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 1 LITRO COTA EXCLUSIVA	1.000,00 FR	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
0002	ÁLCOOL EM GEL 70%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML COTA EXCLUSIVA	700,00 FR	R\$ 7,49	R\$ 5.243,00
0016	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM TABLETE SÓLIDO, COMPOSTO POR PARADICLORO BENZENO, COM PESO LÍQUIDO ENTRE 40 E 50 G, ACOMPANHADO DE SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE ODORES. COTA EXCLUSIVA	1.000,00 UND	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00

0018	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO COM CERDAS SINTÉTICAS RESISTENTES E BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM X 6 CM, INDICADA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS. COTA EXCLUSIVA	80,00 UND	R\$ 4,85	R\$ 388,00
0021	FILME PLÁSTICO PVC FILME PLÁSTICO EM PVC TRANSPARENTE, INDICADO PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, ACONDICIONADO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 M X 28 CM. COTA EXCLUSIVA	150,00 UND	R\$ 5,03	R\$ 754,50
0023	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM X 58 CM, INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE SUPERFÍCIES. COTA EXCLUSIVA	500,00 UND	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00

VALOR TOTAL R\$ 16.940,50

Código identificador:

82ede0c8dfe70f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DOS LOPES
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: PREGÃO Nº 13.2026 PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL E GASOLINA), JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SAÚDE E SANEAMENTO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIEMNTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260234. VALOR TOTAL: R\$ 245.350,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0301.041220037.2.006 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 245.350,00. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. TRANSITO, TRANSP. E MOBILIDADE. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260235. VALOR TOTAL: R\$ 1.417.850,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1101.261220037.2.062 Manutenção e Funcionamento



da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 1.417.850,00. RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260236. VALOR TOTAL: R\$ 1.524.390,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0701.151220037.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 1.524.390,00. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260237. VALOR TOTAL: R\$ 409.080,00 (quatrocentos e nove mil, oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0801.201220037.2.045 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 409.080,00. ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260238. VALOR TOTAL: R\$ 47.897,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.082440037.2.048 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 47.897,50. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260239. VALOR TOTAL: R\$ 143.692,50 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0902.082440137.2.053 Manutenção e Funcionamento do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 47.897,50, Exercício 2026 Atividade 0902.082440137.2.055 Manutenção do IGD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 47.897,50, Exercício 2026 Atividade 0902.082440137.2.058 Manutenção e Funcionamento do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 47.897,50. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260240. VALOR TOTAL: R\$ 422.642,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0401.123610037.2.009 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 422.642,50. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260241. VALOR TOTAL: R\$ 845.285,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0402.123610231.2.017 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento



3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 422.642,50, Exercício 2026 Atividade 0402.123610231.2.016 Manutenção das Ações do Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 422.642,50. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260242. VALOR TOTAL: R\$ 422.642,50 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0403.123610231.2.020 Manutenção da Rede Municipal do Ensino Fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 422.642,50. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260243. VALOR TOTAL: R\$ 142.324,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0601.103010037.2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 142.324,00. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): J A NUNES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260244. VALOR TOTAL: R\$ 624.036,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, trinta e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.030 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 187.210,80, Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.033 Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas

de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 62.403,60, Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.039 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 93.605,40, Exercício 2026 Atividade 0602.103040171.2.040 Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 43.682,52, Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.032 Manutenção do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 49.922,88, Exercício 2026 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 187.210,80. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ORIGEM: PREGÃO Nº 13.2026 PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL E GASOLINA), JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, SAÚDE E SANEAMENTO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MARANHÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260224. VALOR TOTAL: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0301.041220037.2.006 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 294.000,00. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.



CONTRATANTE: SEC. MUN. TRANSITO, TRANSP. E MOBILIDADE. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260225. VALOR TOTAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 1101.261220037.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 490.000,00. RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260226. VALOR TOTAL: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0701.151220037.2.042 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 588.000,00. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO. CONTRATANTE: SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260227. VALOR TOTAL: R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0801.201220037.2.045 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 318.500,00. ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260228. VALOR TOTAL: R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil, setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0601.103010037.2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 63.700,00. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260229. VALOR TOTAL: R\$ 377.300,00 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.030 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 113.190,00, Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.033 Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 37.730,00, Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.039 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 56.595,00, Exercício 2026 Atividade 0602.103040171.2.040 Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 26.411,00, Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.032 Manutenção do Programa de Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 30.184,00, Exercício 2026 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 113.190,00. BLENDIA CRISTINA COSTA ARAUJO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de



2026. CONTRATO Nº: 20260230. VALOR TOTAL: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0401.123610037.2.009 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 220.500,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260231. VALOR TOTAL: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0402.123610231.2.016 Manutenção das Ações do Desenvolvimento do Ensino - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 110.250,00, Exercício 2026 Atividade 0402.123610231.2.017 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 110.250,00. INOAN SILVA DA FONSECA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SEC. MUN. DE ASSIST.SOCIAL JUV. TRABALHO. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260232. VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0901.082440037.2.048 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 73.500,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS. CONTRATADA(O): POSTO MARAVILHA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2026. VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260233. VALOR TOTAL: R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0902.082440137.2.053 Manutenção e

Funcionamento do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 73.500,00, Exercício 2026 Atividade 0902.082440137.2.055 Manutenção do IGD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 73.500,00, Exercício 2026 Atividade 0902.082440137.2.058 Manutenção e Funcionamento do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 73.500,00. HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

